



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

PORTARIA CRA/RJ Nº 155, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o disposto na portaria CRA/RJ nº 054, de 16 de junho de 2017.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de Dezembro de 1967 e o Regimento do CRA/RJ aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 513, de 20 de junho de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, incisos IV, XVII e XXVI do Regimento do CRA/RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar novas políticas de padronização da utilização institucional de telefonia móvel celular e de conexão móvel à internet pelo CRA/RJ,

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos servidores desta autarquia a adequação de seus contratos individuais, mantidos junto às companhias de telefonia móvel, firmados em atendimentos ao disposto no modelo de comunicação institucional anteriormente estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação ao art. 1º da Portaria CRA-RJ nº 054, de 16 de junho de 2017:

“Art. 1º Revogar a partir do dia 30/11/2017 o disposto na Portaria CRA-RJ nº 1062, de 03 de dezembro de 2012.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2017.

Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio
Presidente
CRA/RJ Nº 20-26.201